



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA**

LEI ORDINÁRIA Nº 747/2026.

“Dispõe sobre denominação de via pública do município de Nazarezinho-PB, denominando-a respectivamente de Rua Francisca Bento de Araújo”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, implantada no bairro Alto da Bela Vista, zona urbana, nesta cidade de Nazarezinho-PB, que tem início na casa de Maria Estrela Guimarães, passando pela casa de Gilbervam Rodrigues Maciel (Bevam) e fim na casa de Joaquim Ferreira da Silva, passa a denominar-se “Francisca Bento de Araújo”.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho